PARECER FINAL SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Descrição: Prestação de Contas Convênio

Solicitante: Setor Contábil da Prefeitura Municipal

Secretaria: Saúde

Entidade: ASSOC. DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIRATUBA-ASPUPI.

CNPJ da Entidade: 19.062.833/0001-05

Valor: R$ 450.000,00

Empenho N°: 80

Ordem de Pagamento N°: 178

Data Pagamento: 06/02/2026

Após análise e emissão do parecer do setor de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete APROVAR ou NÃO as referidas contas.

Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epigrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como, a realização do objeto. Sendo assim, considere-se APROVADA, em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Piratuba (SC), 20 de fevereiro de 2026.

Paulo Ricardo Kurt Schuch
Secretário de Saúde e Assistência Social

Dados do Processo

Número:	0005/2026
Tipo:	Contribuições
Data:	06/02/2026
Convênio:	LEI AUTORIZATIVA Nº 1282 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014
Concedente:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRATUBA
Responsável:	Paulo Ricardo Kurt Schuch
Beneficiário:	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUN. DE PIRATUBA - ASPUPI
Responsável beneficiário :	Cleiton Inocenti
Empenho:	80
Nº da Parcela:	01
Valor Parcela:	36.608,51
Nº Parcelas:	12
Valor Total:	450.000,00
Objeto:	REFERENTE REPASSE DE COOPERAÇÃO TÉCNICA-FINANCEIRA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO EXECUTIVO, DETENTORES DO MANDATO ELETIVO E SECRETÁRIOS, CONFORME TERMO CONVÊNIO Nº 1/2026 - LEI AUTORIZATIVA Nº 1282 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014, REF. JANEIRO A DEZEMBRO/2026.
Observações:	

Nota de Conferência

Item	Descrição
001	Entrega feita dentro do prazo
	Avaliação: Regular
002	Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados;
	Avaliação: Regular
003	Notas de empenho e ordens de pagamento emitidas, quando se tratar de unidade da Administração Pública;
	Avaliação: Regular
004	Documento comprobatório das despesas realizadas (notas fiscais, recibo, folhas de pagamento, roteiros de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc..);
	Avaliação: Regular
005	Referências aos processos licitatórios ou justificativas de dispensa ou de inexigibilidade de licitações, em se tratando de antecipações de recursos na forma de Adiantamentos, de Delegações de Recursos e Encargos ou de Transferências a títulos de Auxílios e Contribuições, neste último caso quando a unidade beneficiada for sujeita às normas pertinentes à licitação
	Avaliação: Regular
006	Extratos bancários da conta especial, com a movimentação completa do período;
	Avaliação: Regular

007	Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso, acompanhado da nota de estorno da despesa ou do comprovante de ingresso na Receita Orçamentária;
	Avaliação: Regular
008	Declaração do responsável, no documento comprobatório da despesa, certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações nele consignadas;
	Avaliação: Regular
009	Declaração do responsável, quando se tratar de obra, dos serviços executados, com sucinta caracterização das etapas efetuadas e, no caso de sua conclusão, acompanhada do respectivo termo de recebimento;
	Avaliação: Regular
010	Declaração passada pelo ordenador da despesa que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos, exceto no caso de adiantamento.
	Avaliação: Regular

Parecer

Em cumprimento a Cláusula Quinta do Convênio Nº 001/2025, que trata os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio de Convênio, e da Lei Municipal Nº 1282/2014, 03 de dezembro de 2014, que firma convênio entre o Município de Piratuba com a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIRATUBA-ASPUPI, com sede na Avenida 18 de Fevereiro, S/N, município de Piratuba - SC, sob CNPJ nº 19.062.833/0001-05. ([1])

Nos foi apresentada a prestação de contas referente a 01ª parcela do ano de 2026, no valor de R$ 36.608,51 (trinta e seis mil, seiscentos e oito reais e cinquenta e um centavos) destinado à manutenção de suas atividades.

Decorrente da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, foi possível observar que:

1 – O processo possui despesas com: plano de saúde;

2 – Em relação as despesas efetuadas, está contemplada no plano de trabalho apresentado e aprovado.

3 – A despesas foi paga através de cheque nominal, assinados pelo presidente da instituição, bem como pelo tesoureiro da mesma.

[1] O presente convênio tem por objeto *a Contratação de Plano Privado de Assistência à Saúde para os Servidores públicos do Executivo, Legislativo, detentores de mandato eletivo e secretários,* conforme Lei Municipal N° 1282/2014, 03 de dezembro de 2014 e Convênio Nº 001/2025.

Assim, na forma do disposto no art. 48, § 1º, "a", da Instrução Normativa nº 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, nos manifestamos favoráveis à conclusão exarada pelos servidores designados, e em obediência ao disposto no art. 72, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, consideramos a presente prestação de contas REGULAR.

E por fim, submetem-se os autos para a autoridade administrativa do órgão concedente, para pronunciamento final, e se assim entender, encaminhe para os procedimentos de baixa contábil.

Art. 72. Parágrafo único. A autoridade competente para assinar o termo de fomento ou de colaboração é a responsável pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas, tendo como base os pareceres técnico e financeiro, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

Piratuba (SC), 20 de fevereiro de 2026

Juliano Cowacicz
Técnico em Controle Interno

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PIRATUBA

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

MÊS E ANO JANEIRO/ 2026	**ANEXO TC - 28**

UNIDADE CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Piratuba
ENTIDADE BENEFICIADA: Associação dos Servidores Públicos Municipais de Piratuba (ASPUPI)
CNPJ: 19.062.833/0001-05
ENDEREÇO: Linha Diesel, S/N – Piratuba – SC **CEP:** 89667-000
RESPONSÁVEL: Cleiton Inocenti **CPF:** 035.537.669-56
CONVÊNIO: 01/2026 **DATA:** 02/01/2026 **VALOR:**
PROJETO / ATIVIDADE: **ITEM/FONTE:**
NOTA DE SUB-EMPENHO Nº **DATA:** **VALOR:**

HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE: REFERENTE REPASSE DE COOPERAÇÃO TÉCNICA-FINANCEIRA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA OS SERVIDORES PUBLICOS DO EXECUTIVO, DETENTORES DO MANDATO ELETIVO E SECRETÁRIOS, CONFORME CONVÊNIO N° 01/2026 – LEI AUTORIZATIVA N° 1282 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

DOCUMENTO		HISTÓRICO	RECEBIMENTO	PAGAMENTOS
NÚMERO	DATA			
	09.02.26	Valor recebido conforme Termo de Convênio nº 01/2026 – Prefeitura Municipal de Piratuba	R$ 36.608,51	
	02.01.26	Valor recebido conforme Convênio nº 01/2026 – Câmara Municipal de Vereadores	R$ 3.441,73	
	09.02.26	Contrapartida Funcionários da Prefeitura	R$ 55.140,25	
	10.02.26	Pagamento Fatura UNIMED competência 01/2026		R$ 95.190,49
TOTAL			**R$ 95.190,49**	**R$ 95.190,49**

LOCAL E DATA:
Piratuba/SC, 19 de fevereiro de 2026.

CLEITON INOCENTI
Presidente

CHARLEY BORTOLINI
CRC/SC 026439/O-9
CPF 038.074.719-79
CONTADOR

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PIRATUBA

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

MÊS E ANO	**ANEXO TC - 28**
JANEIRO/ 2026	

UNIDADE CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Piratuba
ENTIDADE BENEFICIADA: Associação dos Servidores Públicos Municipais de Piratuba (ASPUPI)
CNPJ: 19.062.833/0001-05
ENDEREÇO: Linha Diesel, S/N – Piratuba – SC **CEP:** 89667-000
RESPONSÁVEL: Cleiton Inocenti **CPF:** 035.537.669-56
CONVÊNIO: 01/2026 **DATA:** 02/01/2026 **VALOR:**
PROJETO / ATIVIDADE: **ITEM/FONTE:**
NOTA DE SUB-EMPENHO Nº **DATA:** **VALOR:**

HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE: REFERENTE REPASSE DE COOPERAÇÃO TÉCNICA-FINANCEIRA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA OS SERVIDORES PUBLICOS DO EXECUTIVO, DETENTORES DO MANDATO ELETIVO E SECRETÁRIOS, CONFORME CONVÊNIO N° 01/2026 – LEI AUTORIZATIVA N° 1282 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

DOCUMENTO		**HISTÓRICO**	**RECEBIMENTO**	**PAGAMENTOS**
NÚMERO	**DATA**			
	09.02.26	Valor recebido conforme Termo de Convênio nº 01/2026 – Prefeitura Municipal de Piratuba	R$ 36.608,51	
	02.01.26	Valor recebido conforme Convênio nº 01/2026 – Câmara Municipal de Vereadores	R$ 3.441,73	
	09.02.26	Contrapartida Funcionários da Prefeitura	R$ 55.140,25	
	10.02.26	Pagamento Fatura UNIMED competência 01/2026		R$ 95.190,49
TOTAL			**R$ 95.190,49**	**R$ 95.190,49**

LOCAL E DATA:
Piratuba/SC, 19 de fevereiro de 2026.

CLEITON INOCENTI
Presidente

CHARLEY BORTOLINI
CRC/SC 026439/O-9
CPF 038.074.719-79
CONTADOR